



EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE HIKE AND FLY 2026

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe os artigos 3º e 42 do Estatuto Social, torna pública a abertura de processo seletivo para sedes do Campeonato Brasileiro de Hike and Fly 2026, destinado a selecionar proposta para cidade sede do Campeonato Brasileiro de Hike and Fly 2026 (etapa única), em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

- a. 28/02/2026 - Última data para recebimento das Propostas.
- b. 01/03/2026 - Diretoria Técnica de Hike and Fly informará as propostas aceitas.
- c. 10/03/2026 - Divulgação do resultado no site da CBVL.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- a. As propostas deverão ser elaboradas observando o presente edital e também as orientações do Regulamento do Campeonato Brasileiro de Hike and Fly, disponibilizado no site da CBVL.
- b. A data do evento proposto (etapa) será ajustada em consenso com a Diretoria de Hike and Fly da CBVL, de forma a evitar sobreposição ou proximidade excessiva entre si ou com eventos do calendário principal. O objetivo é garantir a plena participação dos atletas em todas as competições relevantes.
- c. A escolha será técnica e pertencente a Diretoria de Hike and Fly da CBVL e, tendo como base para a análise técnica as propostas apresentadas.
- d. As propostas deverão ser encaminhadas para o Diretoria de Hike and Fly no e-mail hikeandfly@cbvl.com.br, com cópia para presidente@cbvl.com.br.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

- a. O atendimento integral dos itens presentes no Regulamento do Campeonato Brasileiro de Hike and Fly é condição indispensável para a homologação das propostas apresentadas. O local do evento somente será aprovado pela Diretoria de Hike and Fly da CBVL se cumprir integralmente o disposto no documento mencionado além de constar a apresentação de:
- b. Cartão CNPJ: Comprovar a existência de no mínimo 6 meses e a regularidade do



organizador junto à RFB e CNAE compatível para atividade desportiva ou realizações de eventos, CND municipal, estadual e federal (do local do evento e da sede da empresa).

- c. As propostas recebidas serão submetidas, também, ao Colegiado de Atletas, para análise do cumprimento dos requisitos mencionados, que indicará a Diretora de Hike and Fly o cumprimento ou não dos requisitos, bem como apontar as complementações, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens da proposta que entender necessárias.
- d. Sendo necessária a complementação, juntada de outros documentos, esclarecimentos ou a melhor descrição de itens da proposta, o proponente será notificado de forma simplificada pela Diretora de Hike and Fly e receberá o prazo de 2 dias úteis para sua complementação.
- e. Caso a notificação não for respondida no prazo ou as exigências não forem cumpridas no prazo, a proposta será desclassificada.
- f. As propostas que atenderem às condições fixadas por este edital, bem como das exigências de infraestrutura mínima e as orientações do Regulamento do Campeonato Brasileiro de Hike and Fly, serão homologadas e divulgadas pela Diretora de Hike and Fly conforme cronograma.

4. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO

- a. O resultado e a declaração oficial do vencedor, serão formalmente divulgados através de Nota Oficial emitida pela CBVL conforme cronograma acima.
- b. Embora a etapa já tenha data provável, o Calendário Oficial do Campeonato Brasileiro de Hike and Fly 2026 será divulgado somente após a publicação dos calendários das principais competições nacionais e internacionais, a fim de evitar conflitos e garantir a melhor participação dos atletas.

5. DAS RESPONSABILIDADES E DO CONTRATO ENTRE AS PARTES

- a. A proposta vencedora deverá indicar um responsável legal (pessoa jurídica do ramo desportivo, clube ou federação de voo), que assinará contrato, respondendo criminal e civilmente pelas obrigações contratuais.
- b. O contrato contendo o compromisso de cumprimento do Manual Geral do Organizador do Campeonato Brasileiro de Hike and Fly será assinado e encaminhado à CBVL em até 15 dias após a divulgação do Calendário Oficial.
- c. Qualquer alteração na execução das etapas ou não cumprimento dos pontos apresentados na proposta poderá ocasionar em multas ao organizador.
- d. Em caso de desistência do organizador ou de não conformidade evidente constatada pela Diretora de Hike and Fly que inviabilize a realização do evento, será aplicada multa ao organizador e outros prováveis interessados em organizar a etapa serão contatados pela Diretoria de Hike and Fly da CBVL, que decidirá pela realização do respectivo evento em outro local. Caso contrário, o evento será considerado cancelado.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Dúvidas quanto ao presente Edital poderão ser sanadas através de contato com o e-mail hikeandfly@cbvl.com.br.
- b. A CBVL se reserva no direito de, em não sendo homologadas propostas suficientes, organizar ela mesma a Etapa do Campeonato Brasileiro de Hike and Fly 2026, ou escolher por conta própria outro organizador, devendo, contudo, seguir à risca o Manual Geral Para Organizadores de Etapas do Campeonato Brasileiro de Hike and Fly.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2026.

Micheli Sossai Spadeto

Diretora de Hike and Fly da Confederação Brasileira de Voo Livre

Luciano Horn

Diretor de Competições de Parapente da Confederação Brasileira de Voo Livre

Hilton Benke

Presidente da CBVL